



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ATO DA MESA DIRETORA Nº 05/2026

*"EMENTA: Suspende o expediente na Câmara Municipal de Ribeirão do Sul no dia 02 de abril de 2026, em razão dos feriados da Sexta-feira da Paixão e de Tiradentes, e da outras providencias."*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o feriado nacional da Sexta-feira da Paixão, celebrado em 03 de abril de 2026 (sexta-feira), conforme dispõe a Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa e a necessidade de organização dos serviços internos do Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto nº 2.069, de 19 de março de 2026, determinou também a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais nessa mesma data;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Ribeirão do Sul no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), independente de compensação, retornando suas atividades no dia 06/04/2026, às 08h00.

**Art. 2º** - Os prazos administrativos que porventura se iniciem ou se completem na data mencionada no artigo anterior ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Sul -SP, 30 de março de 2026.

Raphael Augusto Nardo  
Presidente

José Antônio Lopes da Cruz  
Vice-Presidente

Alexandre de Souza Marvulle  
1º Secretário

Braz de Lima  
2º Secretário